



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.773, DE 15 DE JULHO DE 2011.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira) autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

040301	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
1712238	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2097	Manutenção do Setor de Administração			
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	60.000,00
040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
1751238	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção			
339030	04	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	150.000,00
040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
1751238	SANEAMENTO AMBIENTAL			
2108	Manutenção da Seção de Operação e Manutenção			
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	340.000,00
040501	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
1751238	SANEAMENTO AMBIENTAL			
1119	Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral			
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000,00
TOTAL			R\$	650.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no exercício de 2010, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 DE JULHO DE 2011.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 4773/11 – fls. 2

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS**